

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo M.8526 — BTPS/CPPIB/Milton Park)**  
**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**  
**(Texto relevante para efeitos do EEE)**  
(2017/C 194/12)

1. Em 12 de junho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, pelo qual Canada Pension Plan Investment Board («CPPIB», Canadá) e British Telecom Pension Scheme («BTPS», Reino Unido) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade do parque empresarial Milton Park («Milton Park», Reino Unido), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
  - CPPIB: com sede em Toronto, investe os fundos do regime de pensões do Canadá. O CPPIB investe no setor imobiliário, em empresas cotadas e não cotadas na bolsa, em infraestruturas e em instrumentos de rendimento fixo;
  - BTPS: regime de pensões profissionais criado para os trabalhadores do BT Group plc. As atividades do BTPS incluem investimentos imobiliários e o grupo a que pertence investe em obrigações e ações, tanto no Reino Unido como nos territórios ultramarinos.
  - Milton Park, situado em Didcot, Oxfordshire, é constituído por bens imobiliários erigidos numa área total de 302 acres. Existem 92 edifícios com 250 ocupantes, que empregam mais de 9 000 pessoas. O Milton Park é atualmente detido pelo BTPS.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8526 — BTPS/CPPIB/MILTON PARK, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.